

INST PREVIDENCIA SERVIDORES PUBL MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

CNPJ: 05.137.967/0001-33

Exercício: 2020

Decreto nº 5258/2020 de 26/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da NOVA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
11.001	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
11.001.09.272.0008.2.200.	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.			
7 3390360000	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
Total Suplementação:				6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
11.001	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
11.001.09.272.0008.2.200.	Manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Nova Esperança.			
8 3390390000	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
Total Redução:				6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA, em 26/08/2020


Moacir Olivatti
Prefeito